Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO Nº 391 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar."

A Câmara Municipal de Rio das Flôres,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flôres autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara:

00.01.272.0001.2.005 – Previdência Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Rio das Flôres.
3.1.90.03-00- Pensões- ..... R$ 15.000,00
TOTAL:..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior são provenientes da anulação parcial ou total das seguintes Dotações desta Câmara:

00.01.031.0001.2.001 – Remuneração e Subsídios dos Vereadores.
3.1.90.11-00- Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil-
Valor..... .R$10.000,00
00.01.272.0001.2.005- Previdência Servidores Estatutários da Câmara Municipal.

3.1.90.01-00- Aposentadorias e Reformas – .....R$ 2.500,00
00.01.122.0001.2.002– Manutenção e Operação da Câmara Municipal.
3.3.90.33–00- Passagens e Despesas com Locomoção- R$ 2.500,00
TOTAL: ..... R$15.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de fevereiro de 2005.

Rio das Flôres, 24 de fevereiro de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário